



Informação

“Fixação de Taxas – Imposto Municipal sobre Imóveis - 2007”

Nos termos do artº 112º do Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, e com destino ao lançamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, se informa que as taxas para o concelho de Almeirim para o ano de 2007, foram fixadas em:

- ✓ 0,7 % (zero virgula sete por cento) para prédios que não sofrem, nesta fase, uma avaliação final, com simples actualização dos valores patrimoniais tributáveis por via da correcção monetária ponderada.
- ✓ 0,4 % (zero virgula cinco por cento) para prédios urbanos novos e os que forem transmitidos no domínio da vigência do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, objecto de avaliação com base nas novas regras;
- ✓ Mais foi aprovado o agravamento de 30%(trinta por cento) da taxa do IMI para os prédios que se encontrem devolutos e em elevado estado de degradação.

- Deliberação da C.M.Almeirim, reunião 29/05/2006;
- Deliberação da A.M.Almeirim, sessão ordinária de 30/06/2006;
- Deliberação da C.M.Almeirim, reunião 07/07/2006.

“Derrama 2007”

Nos termos do artº 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, se informa que a taxa de Derrama para o ano de 2007, foi fixada em 10 % sobre a colecta do IRC, cujo produto se destinará à comparticipação do saneamento de Paço dos negros e Foros de Benfica, nomeadamente na construção de Ramais e na 1ª fase do arranjo paisagístico da zona envolvente ao Pavilhão de Benfica do Ribatejo.

- Deliberação da Câmara Municipal de vinte e nove de Maio de dois mil e seis;
- Deliberação da Assembleia Municipal trinta de Junho de dois mil e seis.

O Presidente da Câmara,

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes